



Publique-se Inclua-se em  
Para publicação 03 maio 1996  
R. ASSIS TRIPOLI - Presidente

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986  
**558.138**  
maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil  
o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 290 DE

FLS. N.º  
PROC. 3210  
1996

Dispõe sobre autorização para criação da "Ronda Escolar" em convênio com os municípios paulistas.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as Prefeituras Municipais visando à criação e instalação da "Ronda Escolar" em todos os estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus da rede pública estadual.

§ 1º -

Durante o horário de funcionamento do estabelecimento de Ensino deverá permanecer no seu recinto um Policial Militar ou Guarda Municipal objetivando garantir a segurança dos educandos, dos professores e funcionários.

§ 2º -

A "Ronda Escolar" será feita por viatura da Polícia Militar ou da Guarda Civil Municipal antes e durante o horário de funcionamento do Estabelecimento de Ensino, podendo sua permanência estender-se a critério das autoridades locais, em caso de necessidade.

Artigo 2º -

O Poder Executivo Estadual regulamentará por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Lei.

Artigo 3º  
PROTOCOLO

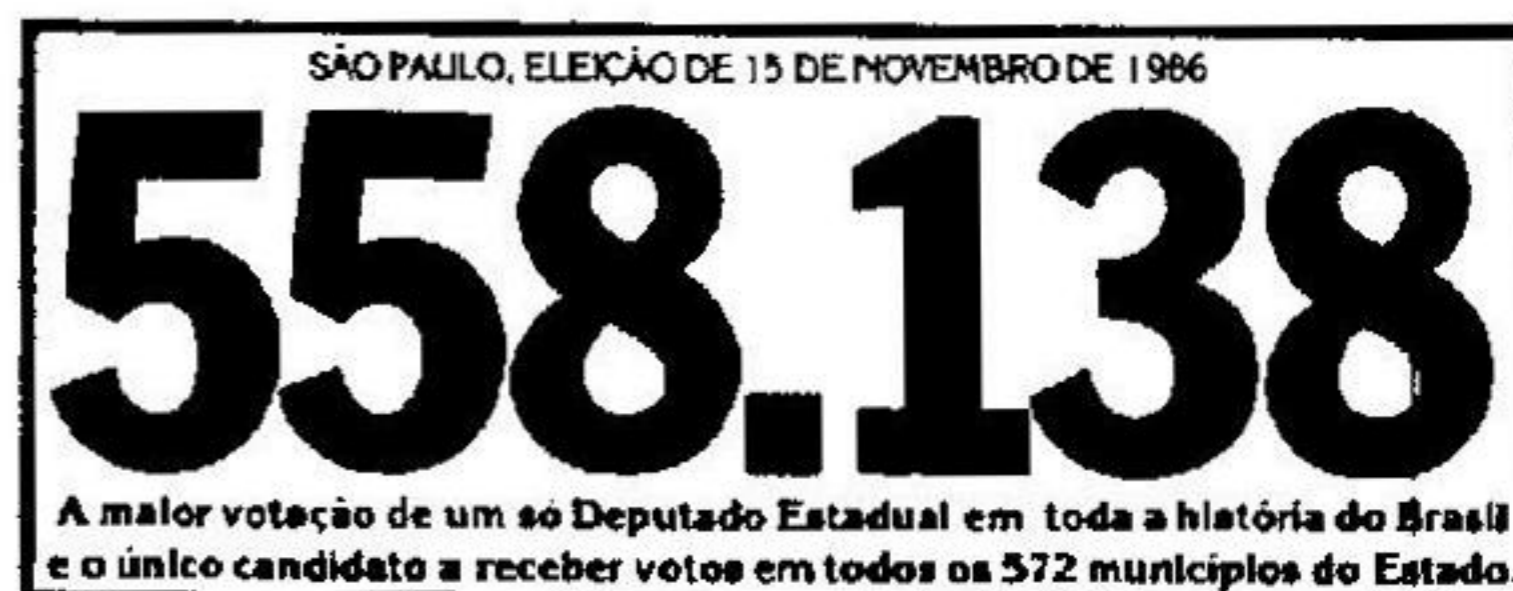
REGISTRO GERAL LEGISL.  
3210 do-6-5-1996  
Autentado em 03 folhas  
97

As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

ENTREGUE A MESA EM:  
008632  
- 2 MAI 14 34 S



SÃO PAULO  
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI



Pág. 2

Artigo 4º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



*Afanasio*

Deputado AFANASIO JAZADJI

#### JUSTIFICATIVA

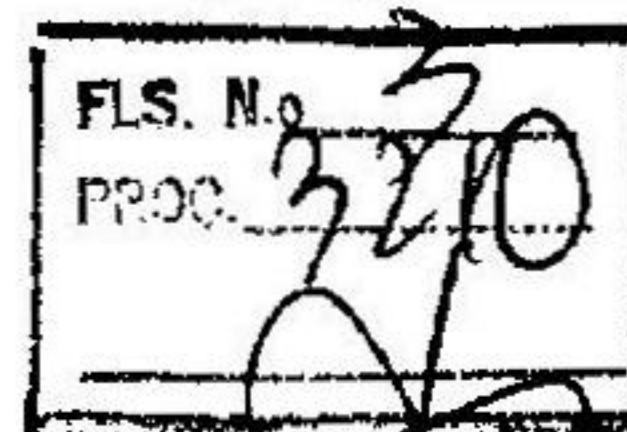
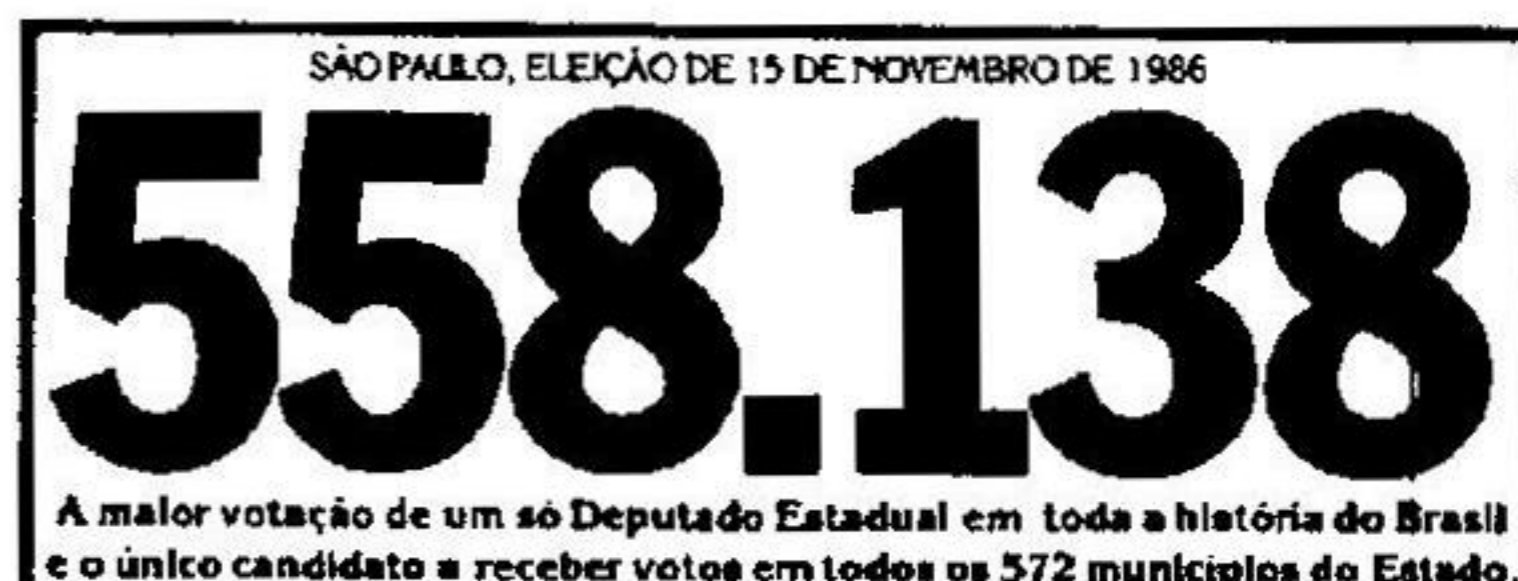
Os jornais noticiam com freqüência a presença de traficantes de drogas nas imediações das escolas públicas de primeiro e de segundo graus, onde eles aliciam os estudantes. Primeiramente, oferecem-lhes maconha de graça, pequenas quantidades, para estimulá-los a perderem o medo de usas a droga. Aumentam depois a oferta e, quando já têm o garoto dependente do vício, aí então passam a cobrar quanto querem de sua vítima.

O problema é muito grave, mas os professores, intimidados pela presença e pela ameaça dos traficantes, lavam as mãos, fecham os olhos. Pouco podem fazer, porém, na verdade, não fazem absolutamente nada. A Polícia, por sua vez, faz o que pode e o que ela pode fazer é também quase nada. Resultado dessa incúria, desse abandono: os traficantes já chegaram a escrever, em letras garrafais, a palavra MACONHA na parede interna de uma sala de aulas — e a palavra lá ficou, foi registrada pelos jornais, como um atestado de que o território escolar está tomado pelas quadrilhas.

O Governo estadual imagina que basta separar o primeiro do segundo graus, remanejar as classes, infernizar as pobres mães que precisam se desdobrar para manter os filhos em escolas diferentes, distantes uma da outra, para que o problema esteja resolvido. O que precisa mudar é o próprio ensino, que precisa ser mais ágil, mais moderno, mais enraizado na vida da população, com a contrapartida da orientação e proteção dos alunos, através de esclarecimentos e campanhas permanentes contra as drogas e cuidados com a saúde.



SÃO PAULO  
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI



Pág. 3

É importante que o Governo estadual crie a "RONDA ESCOLAR" para que alunos e professores tenham absoluta segurança. Ela estaria presente em todos os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus da rede pública estadual, do que resultariam dois benefícios: a intimidação dos bandidos pela ostentação do poder de polícia do Estado, hoje omissos; e a diminuição ou extinção dos incidentes criminosos que interferem na vida escolar de nossa população.

A "RONDA ESCOLAR" é economicamente viável e os benefícios superam em muito o custo de operação, sem falar que, baseada na escola e vivendo na comunidade dos alunos e de suas famílias, constituirá um ponto avançado para a conquista da confiança popular e fonte segura de informações sobre atividades criminosas na região.

Estudos realizados nos Estados Unidos comprovaram que os estudantes que consomem maconha ficam, até um dia depois de terem fumado, desconcentrados. Não têm capacidade de desenvolver exercícios, esquecem-se de coisas que aprenderam, não conseguem fixar novos conhecimentos. A conclusão dos cientistas é que "a capacidade de aprendizado dos que fazem uso regular da maconha é afetada não só enquanto estão sob o efeito dela, mas também no dia seguinte". E, ao longo do tempo, pode-se deduzir que os estragos constantes acabem afetando definitivamente a possibilidade de o cérebro captar e adaptar tudo aquilo que aprende.

Os pesquisadores também concluem que poderá haver uma consequência mais grave, que seria a de permanecer algum resíduo da droga no cérebro, afetando permanentemente o seu funcionamento.

Diante dessas evidências, o que dirá a primeira dama do país, que se declara favorável à discriminação da maconha e, conseqüentemente, ao seu uso indiscriminado? O que dirão aqueles que, abusando de sua condição de figuras popularizadas pelos meios de comunicação, também pregam o uso da maconha sem restrições? O que pretendem? Certamente, comprometer o futuro do País, destruindo na base o futuro, que são os nossos jovens.

Nestes termos, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém 1

assinaturas

SDC, 03/05/1996

Deputado AFANASIO JAZADJI

